



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 049/2015 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, BFX ENGENHARIA LTDA.

Processo nº: **23117.007349/2015-55**

Tomada de Preços nº **007/2015**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **BFX ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.301.857/0001-16**, estabelecida em Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Mário Pinto Sobrinho, nº 312, Bairro Santa Mônica, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Daniel Hayne Firmo, portador da Cédula de Identidade nº 11.954.259 e inscrito no C.P.F. sob o nº 057.362.306-66, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **049/2015**, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007349/2015-55, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2015, **do tipo EMPREITADA PELO MENOR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) repactuar o cronograma físico-financeiro nos termos do **Anexo I ao 2º termo aditivo ao contrato nº 049/2015**.
- 2) Prorrogar o prazo de execução para **06/08/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS





Uberlândia, 16 de junho de 2016.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor


BFX ENGENHARIA LTDA.
Daniel Hayne Firmo
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira
CPF: 672.086.736-91



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS**



ANEXO I AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
CONTRATO: 049/2015
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - REFORMA FAMED BLOCO 4KU CAMPUS JARDIM UMUARAMA
DATA: 25/04/2016
TOMADA DE PREÇOS 007/2015



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DA EMPRESA FDI (R\$)	PERSONAL	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO	24795,39	6,35%	4,02%	0,97%	0,68%	0,68%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÃO	9131,22	2,34%	15679,31	3778,95	2668,57	2668,57
3	VEDAÇÃO/FORRO	30467,02	7,80%	2,34%	2,26%	2,29%	
4	REQUADRO NAS ALVENARIAS DEMOLIDAS	211,70	0,05%	12704,40	8809,87	8852,75	
5	ESQUADRIAS	8595,98	2,20%	0,05%	1,28%	0,92%	
6	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	6036,02	1,55%	211,70	5003,56	3592,42	
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS	197322,29	50,54%	1,43%	0,11%	29,44%	
8	DIVERSOS	21827,07	5,59%	5588,12	447,90	114929,59	5,07%
9	MOBILIARIO	11435,23	2,93%	0,52%	2024,06		19803,01
10	PISO/REVESTIMENTO PAREDE	24108,19	6,17%	2,78%	10841,23	6,17%	
11	PINTURA	14839,22	3,80%	0,33%	0,33%	1,74%	1,74%
12	EQUIPAMENTOS	41018,04	10,51%	1,26%	1276,00	6780,33	6780,33
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	651,20	0,17%	4906,09		7,00%	2,25%
TOTAL SEM IPI		890239,67	100,00%				
TOTAL COM IPI		44480,27					
AGUILLADO		8588,91					
TOTAL		94480,27					

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark